



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 842/2009, 1º de abril de 2009.

## DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA HUMANIZACÊU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do Município de Céu Azul o **Programa HUMANIZACÊU**, voltado a humanização e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde, da atenção básica, bem como em atendimentos que abrange ações dos seguintes Programas: ESF – Estratégia Saúde da Família; Saúde Bucal; Vida Ativa; NASF – Núcleo Ampliado de Saúde da Família; SIFAB – Sistema de Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, entre outros Programas e ações de nível federal, estadual e municipal, implantados em prol da expansão da resolutividade dos serviços de saúde local.

**Art. 2º** Para cobertura do presente Projeto, o Executivo Municipal deverá atender as previsões da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Vigente, podendo abrir ou suplementar créditos adicionais, acaso necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de abril de 2009.

**José Eneon da Silva Telles**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
<i>O Paraná</i>
Dia: 6 / 4 / 2009
Página: E-11